



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 742/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE  
CAMPO ALEGRE E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do município de Campo Alegre, ao senhor, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, funcionário público do município de Campo Alegre, pelos relevantes serviços prestados na área cultural, a comunidade campoalegrense.

**Art. 2º** - Fica sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Campo Alegre a confecção do respectivo diploma, o qual será entregue ao homenageado em sessão solene em data a ser designada pelo presidente do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**  
Prefeita

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 29 de outubro de 2014.

**José Antônio Ferreira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento